LEI Nº 2183/2014, 03 de dezembro de 2014.

EMENTA: Denomina a Unidade Básica de Saúde do Loteamento Tereza Mendonça de **"Antonio Rodrigues da Costa"**, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1° - Fica denominada a Unidade Básica de Saúde do Loteamento Tereza Mendonça de **"Antonio Rodrigues da Costa".**

Art. 2°- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°- Revogam-se as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belo Jardim, em 03 de dezembro de 2014.

João Mendonça Bezerra Jatobá

Prefeito